



Processo Seletivo: 005/2021
DESCRIPTIVO DE VAGA (S)
SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: CONSULTOR II – ARQUITETO EM SOLUÇÕES DE NEGÓCIO – DBA
Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Modalidade Contratual: Teletrabalho
Jornada de Trabalho: Híbrida – Possibilitando ter dias remotos e dias presenciais 1-Jornada remota – <i>home office</i> ; 2- E ainda, por demanda da instituição, haverá escala de trabalho com jornada presencial , quando necessário, garantindo o bom andamento dos trabalhos, alinhamento com clientes de áreas de negócios, etc 3-OBS.: A exceção a jornada presencial dependerá do local de moradia do colaborador, ou seja, a impossibilidade de periodicamente se deslocar para a estrutura do Senac (custo-benefício do deslocamento)
Número de Vagas: 01
Local de atuação vinculado ao time: Campo Grande/MS OBS.: O candidato poderá ser de outras regiões do país e se inscrever tendo a possibilidade de atuar/ exercer sua função em seu local de origem com reporte a liderança e com trabalho com o time também alocado em Campo Grande/MS
Carga Horária: 40 horas semanais 1- Jornada de trabalho com carga horária diária de 8h, de segunda a sexta-feira; 2- Escalas de trabalho a definir, alinhado com a liderança e distribuída equanimemente com os demais integrantes do time
Salário: R\$ 8.437,00 (mensal)

Benefícios:

- **Plano de Saúde:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;
- **Vale Alimentação:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).
- **Seguro de Vida em Grupo;**
- **Auxílio Funeral;**
- **Complementação do Auxílio Doença;**
- **Convênio SESC (Alimentação);**
- **Programa de Educação Corporativa;**
- **Auxílio de custo para teletrabalho;**
- **Kit para trabalho – equipamentos individuais;**
- **Programa de Vacinação H1N1:** Com custo reduzido se comparado ao valor de mercado, permitindo que sob responsabilidade financeira do colaborador, o mesmo acesse para si e seus dependentes. Pagamento parcelado e com desconto em folha;
- **Outros convênios**

PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

- Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação completo;
- Desejável conhecimento básico idioma inglês (técnico);
- Desejável compreensão sólida de "agilidade", incluindo valores, princípios orientadores e práticas ágeis-chave;
- Desejável conhecimento sólido de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER, no mínimo na versão 2012;
- Sólidos conhecimentos em definições física e lógica de modelagem de dados.
- Experiência sólida com troubleshooting em ambientes distribuídos, incluindo ambientes de produção;
- Experiência sólida com tuning de consultas;
- Conhecimento de linguagens de script;
- Experiência com banco de dados Microsoft e cluster tecnologias, (AlwaysOn, failover clusters, mirroring, log etc);
- Experiência .NET framework;
- Experiência sólida sobre backup, monitoramento de banco e permissões de usuário;
- Experiência sólida em Cloud (Azure), modelagem e replicação de banco de dados;
- Desejável conhecimento com CI/CD e Gerência de Configuração de Ambientes.

PRÉ-REQUISITOS GERAIS

- Ter disponibilidade para viagens sob demanda do Senac MS, atuando em sua posição funcional, atendendo ao projeto nacional do qual fará parte;
- Ter flexibilidade para exercer a jornada de trabalho na modalidade híbrida – remota e/ou teletrabalho, entendendo que a mudança da característica do contrato de trabalho para atender a jornada presencial e suas premissas legais, poderá ocorrer por iniciativa do Senac MS;
- Possuir local conveniente para o bom desempenho da atividade profissional, quando na jornada remota.

Descrição sumária da função:

- Promover estudos e pesquisas sobre a sua área de atuação, com a finalidade de subsidiar e direcionar a elaboração do Plano Anual de Ação do Departamento;
- Colaborar em trabalhos de sua área de atuação que visem à formulação de diretrizes e políticas dos programas de ação da instituição;
- Estudar e propor a adoção de medidas que possibilitem a melhoria qualitativa dos processos e atividades de sua área de atuação;
- Promover a integração entre os diferentes projetos, trabalhos, programas e atividades setoriais, articulando áreas, recursos e responsabilidades;
- Orientar, controlar e supervisionar trabalhos de outros profissionais de diferentes níveis hierárquicos;
- Coordenar, desenvolver e executar projetos e/ou convênios específicos, promovendo acompanhamento, orientação, controle e avaliação, contribuindo para o processo de racionalização e eficiência do desempenho institucional, propondo medidas de organização e reestruturação dos componentes estruturais e funcionais;
- Assessorar os gestores quanto aos assuntos de sua especialização, prestando informações, fornecendo dados disponíveis e emitindo pareceres técnicos de natureza complexa;
- Criar e propor formulas capazes de solucionar problemas tendo em vista a execução das atividades específicas de sua área de atuação;
- Analisar, diagnosticar e apresentar soluções para os processos de trabalho que possibilitem a melhoria qualitativa das atividades na sua área de atuação;
- Analisar e interpretar dados estatísticos das atividades desenvolvidas pela área;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho;
- Executar, por delegação, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência;
- Executar projetos de software direcionados por todas as áreas da empresa;
- Pesquisar, estudar e compreender plenamente os aspectos significativos dos processos e legislações que definem o negócio da organização, auxiliando e alinhando a conversão das estruturas de tecnologia da informação com a estratégia e objetivos da empresa;

- Planejar e executar o levantamento de requisitos e funcionalidades junto aos usuários para a implantação de soluções e TI, diagramando a arquitetura das soluções;
- Gerir e controlar os bancos de dados dos sistemas de informação utilizados pela instituição, garantindo ações proativas na prevenção de incidentes e problemas;
- Gerar scripts de dados necessários ao correto funcionamento dos sistemas;
- Planejar e executar projetos de desenvolvimento e implantação de sistemas de informação;
- Documentar, planejar e executar a instalação, manutenção e customização dos sistemas de informação;
- Formular e analisar especificações técnicas para aquisição e customização de sistemas de informação;
- Avaliar tecnicamente softwares e seus processos, que farão qualquer nível de iteração com os sistemas utilizados e/ou desenvolvidos pela empresa, elaborando e executando projetos de integração entre estes;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas e equipamentos informatizados instalados, visando as melhores práticas de mercado;
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários referentes aos sistemas de informação;
- Criar e manter manuais técnicos de instalação, implantação e operação dos recursos tecnológicos para a base de conhecimento;
- Desenvolver grande entendimento dos processos, operações e necessidades apresentadas pelas áreas da empresa, conectando-os aos produtos e/ou serviços desenvolvidos para a organização;
- Realizar estudos de viabilidade de negócios e inovações, analisando o contexto envolvido, formulando parecer técnico contendo ações e soluções referentes as questões de TI;
- Homologar soluções, acompanhar os testes e realizar a operação assistida com o objetivo de validar e formalizar o aceite do produto dos projetos envolvidos interno ou externamente;
- Prospectar, planejar, executar, homologar e monitorar a implementação de projetos de sistemas de informação e aplicativos junto a empresas terceirizadas (fábrica de software), visando o atendimento ao negócio empresarial;
- Assegurar a veracidade e atualização das documentações envolvidas, analisando a integridade das regras de negócios descritas nas instruções de trabalho, garantindo a aderência dos processos da empresa com os softwares desenvolvidos;
- Promover a integração entre as unidades de negócio ou departamentos, auxiliando no suporte e ampliação da visão sistêmica e de negócios em toda a empresa, frente as rotinas de seu domínio e/ou responsabilidade;
- Levantar, modelar e documentar processos de negócio, envolvidos ou não nos sistemas, garantindo melhor aderência da análise de requisitos e posteriormente garantir a assertividade ao sistema desenvolvido;
- Desenvolver rotinas, padrões e/ou soluções através de linguagem de sistemas;
- Acompanhar projetos de implantação de sistemas, assegurando a realização do projeto dentro dos padrões de desempenho relacionados às metas, prazos e

custos, exigindo a integração de todos os fatores como comunicação, recursos humanos e riscos;

- Promover a multiplicação de conhecimentos e habilidades relacionadas a tecnologia e ao negócio da empresa, para atender as necessidades da coordenação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios, apresentações e métricas para que os envolvidos possam acompanhar o desenvolvimento dos projetos de TI;
- Avaliar o impacto das alterações planejadas ou realizadas, visando garantir a integridade dos sistemas, com propriedade e autonomia;
- Contribuir com o cumprimento das boas práticas e metodologias definidas para os processos de trabalho e de desenvolvimento de sistemas da empresa, visando a garantia da qualidade, sugerindo melhorias e orientando os demais membros da equipe;
- Efetuar suporte e atendimento aos usuários dos sistemas, analisando cenários, identificando as prováveis causas de incidentes e propondo soluções, buscando o apoio das áreas relacionadas quando necessário;
- Realizar estimativas de esforço para construção de sistemas;

Competências necessárias: Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Projetos, Negociação, Gestão Estratégica, Tecnologia da Informação, Serviços de Tecnologia, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização e Iniciativa.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

4.1) ETAPA 1: INSCRIÇÃO - *Envio do Currículo Vitae*

O candidato deverá encaminhar o currículo (modelo no site) **por e-mail, até a data limite de 28/02/2021.**



O currículo deve ser encaminhado no modelo padrão disponibilizado no site em formato PDF. **Apenas será aceito como válido, currículo preenchido no MODELO DE CURRÍCULO SENAC, enviado em PDF, identificado no assunto do e-mail o nome da vaga vigente pretendida.**

Orientação: Baixe o arquivo: MODELO DE CURRÍCULO, preencha-o com suas informações, salve em PDF e envie com ASSUNTO (nome da vaga) para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável: **CONSULTOR II – ARQUITETO EM SOLUÇÕES DE NEGÓCIO – DBA /MODALIDADE TELETRABALHO**

O currículo encaminhado no e-mail com identificação de assunto divergente do nome da vaga ou sem identificação será desclassificado automaticamente.

As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Se você, candidato for portador de deficiência, solicitamos que seja anexado no envio o **laudo que comprove a deficiência.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.2) ETAPA 2: *Análise curricular*

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)

- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos:

- Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação completo;
- Desejável conhecimento básico idioma inglês (técnico);
- Desejável compreensão sólida de "agilidade", incluindo valores, princípios orientadores e práticas ágeis-chave;
- Desejável conhecimento sólido de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER, no mínimo na versão 2012;
- Sólidos conhecimentos em definições física e lógica de modelagem de dados.
- Experiência sólida com troubleshooting em ambientes distribuídos, incluindo ambientes de produção;
- Experiência sólida com tuning de consultas;
- Conhecimento de linguagens de script;
- Experiência com banco de dados Microsoft e cluster tecnologias, (AlwaysOn, failover clusters, mirroring, log etc);
- Experiência .NET framework;
- Experiência sólida sobre backup, monitoramento de banco e permissões de usuário;
- Experiência sólida em Cloud (Azure), modelagem e replicação de banco de dados;
- Desejável conhecimento com CI/CD e Gerência de Configuração de Ambientes.

A etapa da análise curricular, todos os currículos são triados e dos que estão de acordo com os critérios mencionados neste edital, habilita-se, os candidatos que atendam aos pré-requisitos com **maior pontuação**, considerando a classificação **dos 15 (quinze) primeiros participantes habilitados para a próxima etapa.**

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

Os currículos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

4.3) ETAPA 3: Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Para realizar a avaliação presencial é **imprescindível** ser entregue **cópia de comprovante de conclusão de curso**, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e **apresentar documento de identificação com foto**.

Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma ou certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 03 (três) meses, na apresentação.

Caso o diploma ou certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ções) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Esta etapa será realizada em local (presencial ou online), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail e pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixreira. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

As instruções devem ser rigorosamente seguidas:

- A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;
- No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente,
- Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes.



- Os problemas durante a avaliação que por ventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas.
- A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;
- Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convocação, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Portanto, se tratando de sair da área do teste (abrir outra aba de tela e/ou outro navegador), fazer uso do botão direito no mouse e/ou a tentativa de copiar as questões, tais atividades durante a avaliação ficarão registrados como uma possível tentativa de pesquisa e seremos notificados, **sendo este um dos motivos de eliminação do processo**. Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo, pois não será aceito nenhum tipo de tentativa de consulta notificada.
- Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;
- Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade. Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.

O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

4.3.1) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

Conhecimentos Específicos

- Metodologia Ágil Scrum
- Conceitos de bancos de dados SQL Server, a partir da versão 2012
- Conceitos de linguagem SQL (manipulação e recuperação de dados, definição de objetos, controle de transações e controle de acesso)
- Orientação a objetos
- Conceitos de Cloud, modelagem e replicação de banco de dados
- Conceitos sobre backup, monitoramento de banco e permissões de usuário

Critérios de avaliação:

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta. Não será aceito atraso (tolerância de 10 minutos) no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

4.4) ETAPA 4: Entrevista Individual

A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021) e ao candidato por e-mail.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- A entrevista poderá ser conduzida por meio online ou presencialmente;
- Caso seja necessário no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

a) Evidências da experiência profissional:

- CTPS- Carteira de Trabalho;
- E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

- Certificados de formação escolar;
- Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
- Registro no Conselho de classe, quando necessário.

A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)



- Comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

- Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios caso seja solicitado e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato por email e divulgado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

4.5) ETAPA 5: Resultado final do processo seletivo - *Classificação dos candidatos*

Será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

4.5.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

1º Maior pontuação na entrevista

2º Maior pontuação na experiência

5) A CONTRATAÇÃO

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

6) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio de Currículo Vitae	17/02 a 28/02/2021
Análise Curricular	01/03 a 05/03/2021
Avaliação de Conhecimento Teórico	08/03 a 12/03/2021
Entrevistas	15/03 a 23/03/2021

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

Qualquer tipo de custeio de despesa, quando houver, tais como deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (envio do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o



SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

Todas as etapas do processo serão divulgadas no site do SENAC/MS e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa também por e-mail.

Em qualquer das etapas do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Não apresentar os documentos solicitados;
- Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 005/2021).

Compreende-se, que o SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).
- Modalidade contratual Teletrabalho, podendo ter rotina de jornada híbrida, no qual o contratado alterna dias de trabalho na empresa e dias remotamente.

8) NORMAS PARA RECURSOS:

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no site <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
 - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
 - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;



- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

Não serão aceitas solicitações de recurso fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.